



Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga

Rua Duque de Caxias, 30 - 2º Piso - Salas: 07 e 09 - Centro - CEP: 93800-250 Sapiranga - RS

Fone: (51) 3559-5913 - Whats 51 98013-7725 E-mail: Sindcomerciarios@terra.com.br

CIRCULAR INFORMATIVA CONVENÇÃO COLETIVA CONCESSIONÁRIOS DE VEÍCULOS

2020-2022 - MR008922/2021

A Federação dos Empregados no Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul - FECOSUL e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga retomam contato para informar às empresas concessionárias de veículos, que este Sindicato tem a legitimidade de representação dos trabalhadores sediadas na base territorial de representação da FECOSUL, e também representado pelo Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos no Estado do Rio Grande do Sul – SINCODIV/RS.

SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL: Os salários mínimos profissionais da categoria, a partir de **1º de Junho de 2021** vigorarão com os seguintes valores:

- A) Empregados que percebam salário fixo: R\$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais);
- B) Empregados que exerçam a função de **vendedores de veículos** será garantido um piso mínimo de 1,3 salários da alínea "A" desta cláusula.
- c) **Demais trabalhadores que percebam comissões** será garantido um piso mínimo de 1,2 salários da alínea "A" desta cláusula.

REAJUSTE SALARIAL: Os empregados representados pela entidade laboral terão os seus salários reajustados em **1º de março de 2021** pelo percentual de **6,54%**

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS: As diferenças salariais decorrentes da aplicação da presente convenção deverão ser satisfeitas na folha do mês de **julho de 2021**.

QUINQUÊNIOS: Fica assegurada a concessão de um adicional de **5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de trabalho**. **Aos empregados que na data da assinatura desta Convenção Coletiva contarem com mais de 3 (três) anos de decurso de prazo para a obtenção do quinquênio, o percentual a ser aplicado será aquele estipulado na Convenção anterior, garantido o percentual mínimo de 3%.**

AUXÍLIO ESTUDANTE: As empresas concederão um auxílio-estudante no valor de **½ (meio) piso salarial**, nos meses de **SETEMBRO/2021 e FEVEREIRO/2022**, aos empregados estudantes matriculados em estabelecimento de ensino regular da educação básica (ensino fundamental e médio) ou de educação superior (graduação).

AUXILIO CRECHE: As empresas que não mantiverem creches junto ao estabelecimento ou de forma conveniada pagarão aos seus empregados por filho menor de 06 (seis) anos, auxílio mensal em valor equivalente a **0,10 (um décimo) do salário normativo da categoria**, independente de qualquer comprovação de despesas.

ESTABILIDADE GESTANTE: É assegurado à empregada gestante o direito ao emprego, durante 90 (noventa) dias após o retorno do benefício previdenciário previsto em lei.

PAGAMENTO DO REPOUSO E FERIADO DOS COMISSIONISTAS: O cálculo do repouso semanal remunerado devido aos empregados comissionistas tomará por base o total das comissões auferidas no período, dividindo pelos dias úteis e multiplicado pelos domingos e feriados a que fizer jus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O empregado comissionado que injustificadamente não tiver trabalhado durante a semana cumprindo integralmente o seu horário de trabalho, terá direito a percepção do RSR (repouso semanal remunerado) proporcional aos dias trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado comissionado que justificar sua ausência ao trabalho durante toda a semana, nos termos do art. 473 da CLT ou mediante atestado médico na forma do disposto neste acordo, terá os dias não trabalhados equiparados ao repouso semanal remunerado, para fins de cálculo previsto no "caput" desta cláusula



Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga

Rua Duque de Caxias, 30 - 2º Piso - Salas: 07 e 09 - Centro - CEP: 93800-250 Sapiranga - RS
Fone: (51) 3559-5913 - WhatsApp 51 98013-7725 E-mail: Sindcomerciarios@terra.com.br

SEGURO DE VIDA

SEGURO DE VIDA EM GRUPO: Fica garantida a obrigatoriedade da manutenção do SVG a todos os empregados da categoria aqui convencionada.

O PRESENTE SEGURO NÃO TERÁ NENHUM CUSTO AO EMPREGADO.

As gestantes (trabalhadoras) das empresas receberão do seguro de vida um kit do valor aproximado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente ao auxílio natalidade do filho(a), sem custo para trabalhadora e empregador. O valor poderá ser pago em kit, cartão/vale presente, cesta natalidade ou espécie. Para o recebimento deste valor a empregada deverá apresentar a certidão de nascimento, e o mesmo será pago até 30 (trinta) dias úteis após recebimento da certidão de nascimento e demais documentos.

PLANO ODONTOLÓGICO

PLANO ODONTOLÓGICO: Fica garantida a obrigatoriedade da manutenção do Plano Odontológico nacional pela empregadora para os empregados da categoria. **O PRESENTE PLANO NÃO TERÁ NENHUM CUSTO AO EMPREGADO.**

INCLUSÃO DE DEPENDENTE: Fica estendido a todos os dependentes de nossos representados, o direito de uso deste benefício, assumidos pelo empregado titular através de autorização para desconto em folha.

Qualquer membro da família poderá ser incluído no plano odontológico, valor da adesão R\$ 21,80. Pago pelo titular do plano.

Os procedimentos cobertos tanto para empregados quanto dependentes seguem abaixo elencados:

- ATENDIMENTO DE URGÊNCIA
- DIAGNÓSTICO
- PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL
- DENTÍSTICA (RESTAURAÇÕES)
- PERIODONTIA (TRATAMENTO DE GENGIVA)
- ENDODONTIA (TRATAMENTO DE CANAL)
- ODONTOPODIATRIA (ATENDIMENTO INFANTIL)
- RADIOLOGIA
- CIRURGIA
- PRÓTESE (manutenção das já existentes)

